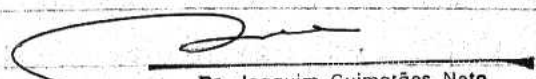


Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Páço da Prefeitura Municipal de
Guaínas, em 09 de junho de 2004.


Dr. Joaquim Guimorães Neto
Prefeito Municipal
CPF: 071135953-91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI MUNICIPAL Nº 465/2004 de 09
DE JUNHO DE 2004.

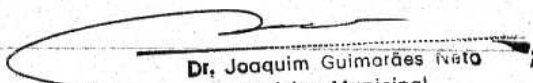
Reajusta o Anexo III,
do plano de cargos e
carreiras do Magisté-
rio, Lei Municipal Nº
352, de 28.08.98, altera-
do pela lei Nº 442, de
25.04.03 e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS,
no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas,
Faço saber, que a Câmara Muni-
cipal de Guaínas aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reajustado o Anexo III, do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, Lei Municipal Nº 352/98, em 8,50% (oito inteiros e cinqüenta décimos por cento), representado pelo anexo único desta lei, em forma do Anexo III.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de junho de 2004.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 09 de junho de 2004.


Dr. Joaquim Guimarães Neto
Preteito Municipal
CPF: 071135953-91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GROAÍRAS.

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 465/
2004 DE 09 DE JUNHO DE 2004.

Plano de Cargos e Carreiras
do Magistério


Anexo III

Quadro Permanente do Plagistério.

Tabela de Encargamentos.

REFERÊNCIA	VALOR EM R\$
1	253,98
2	266,01
3	278,04
4	363,58
5	380,97
6	391,66
7	411,71
8	431,76
9	449,14

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 09 de junho de 2004.


Dr. Joaquim Guimarães Neto
Prefeito Municipal
CPF: 071135953-91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI MUNICIPAL Nº 466/2004 de 09
de JUNHO DE 2004.

Abre crédito adicional
especial ao Plano Plu-
ri-anual e ao orca -